



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 46.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 990, DE 11 DE MAIO DE 1.987 -

Autoriza celebração de convênio com o Ministério da Fazenda, através da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), nos termos do Decreto Federal nº 75.730 de 14/05/75, portaria nº 78 de 11/12/1.986 e demais atos legislativos pertinentes.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 75.730, de 14/05/75 na portaria nº 78, de 11/12/1.986 e demais atos legislativos pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de fiscalização de preços ao consumidor, com o Ministério da Fazenda, através da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), de acordo com as normas estabelecidas e portarias baixadas pela SUNAB, e para os fins mencionados no convênio a ser celebrado de acordo com a minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado:

- 1-Aditar o convênio do artigo anterior todas as vezes que forem necessárias, nos termos das Portarias da SUNAB.
- 2-Executar com o órgão representativo deste Município o convênio a ser celebrado.
- 3-Indicar para o cargo ou função, pessoas com qualificação profissional e grau de escolaridade de nível de 2º grau ou superior, até o máximo de tres para prestar serviços de fiscalização e demais encargos de atividades, mediante remuneração por conta desta Prefeitura, no regime contratual da C.L.T.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 11 de maio de 1.987

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

  
Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Chefe de Div. Adm.